



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE LEI Nº020/2020 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre denominação de Ruas no Município de Jijoca de Jericoacoara, que atualmente encontra-se sem denominação oficial (SDO) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, DECRETA:

Considerando a lei Orgânica do Município de Jijoca de Jericoacoara, em seu Art. 35, que assegura a qualquer vereador o direito a iniciativa de Lei quando não versar sobre a competência privativa do chefe do Poder Executivo.

Respeitando também o Regimento Interno desta Casa Legislativa, em seu Art. 113, que autoriza aos vereadores a iniciativa de apresentarem Projeto de Lei.

Acatando o pedido dos moradores das referidas ruas ainda sem denominação oficial (SDO), apresento **em caráter de urgência** para deliberação e aprovação deste Plenário, com o apoio na Justificativa anexa, a seguinte propositura:

Art. 1º - Fica denominado a **Rua Geraldo Teixeira, (Geraldo Antônio Magalhães)**, a via pública com as seguintes referências: P1 - 338989/9679941 dando início na Rua José Odécio e P2 - 338889/9679926 finalizando no imóvel da Sra. Tassa.

Art. 2º - Fica denominado a **Rua Felina Albuquerque Magalhães** - a via pública com as seguintes referências: P1 - 338981/9679996 dando início na Rua José Odécio e P2 - 338890/9679995 finalizando no imóvel da Sra. Tassa.

Art. 3º - Fica denominado a **Rua José Aires de Sousa** - a via pública com as seguintes referências: P1 - 338995/9679982 dando início na Rua José Odécio e P2 - 339068/9679987 finalizando no imóvel da Sra. Rita Marques.

Jijoca de Jericoacoara, 18 de fevereiro de 2020

José Arnaldo Dias Ferreira
José Arnaldo Dias Ferreira

Vereador-PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
PROCOLO Nº 3452/2020
19/02/2020
Marina Avicini
SECRETARIA DE SERVIÇO

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000 – Jijoca de Jericoacoara – Ceará
Fone: (88) 3669.1142 – CNPJ: 69.727.519/0001-72
Site – cmjijocadejericoacoara.ce.gov.br | Email: camarajijoca@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

JUSTIFICATIVA

Esse Projeto de Lei tem o objetivo de pleitear a denominação de rua (SDO) do nosso município, tendo em vista a solicitação dos moradores das referidas ruas, diante da necessidade da aquisição dos serviços públicos para os mesmos.

Tal proposta busca continuar as justas homenagens que vêm sendo feita às pessoas que ajudaram a construir o nosso Município.

Portanto, solicitamos o apoio de Vossas Excelências no intuito de concretizar este projeto de interesse coletivo.

José Arnaldo Dias Ferreira
JOSÉ ARNALDO DIAS FERREIRA

Vereador - PDT

MF